



## **DECRETO Nº 059/2018**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Convocar a Servidora, Sr<sup>a</sup> Ana Paula Moreira Cordeiro, Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, na Escola Municipal Olavo, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018.

**Art. 2º** - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 001/2018.

**Art. 3º** - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO N° 059/2018

**DECRETO N° 059/2018**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Convocar a Servidora, Srª Ana Paula Moreira Cordeiro, Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar**, na Escola Municipal Olavo, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018.

**Art. 2º** - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 001/2018.

**Art. 3º** - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:032072F5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2018. Edição 1463

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>